



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.081

Exonera Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal-LOM; **considerando**, que ao Chefe do Executivo compete à supremacia da Administração Municipal, decidindo sobre as questões que envolvem a vida funcional dos servidores públicos; **considerando**, o pedido de exoneração formulado por Servidor Público Municipal Estabilizado por força do Artigo 19 do ADCT, através do requerimento protocolizado junto a Gerência de Recursos Humanos sob o nº. 545/GRH, em 09/09/2016, por motivo de aposentadoria;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, o **Sr. Camilo Julião da Silva**, servidor público municipal estabilizado por força do Artigo 19 do ADCT, das atribuições da função pública de “**Servente Geral**”, prevista no Anexo VII, da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/09/2016.

Prefeitura Municipal de São Lourenço 14 de Setembro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Nanci Maria dos Santos
Secretária Municipal de Governo

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als